



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: FM CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / ABREU E LIMA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA  
PROCESSO Nº: **14000110005178.000094/2022-71**

*PUBLICAÇÃO DOE: 02/09/2023 pela Portaria SEE nº 3670 de 01/09/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 083/2023-CEB**      **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 23/08/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A FM Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 14.761.948/0001-74, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Duque de Caxias, nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53515-230, por meio do Ofício nº 043/2022, de 15/06/2022, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 043/2019, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Cópia do Ato Constitutivo da FM Cursos Técnicos Ltda.;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Abreu e Lima;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS– CRF);
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 072/2018-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 31/12/2023**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação inicial e continuada;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório Descritivo de Execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 55/2022-SEIP, encaminhando o Relatório de Avaliação das condições institucionais para oferta do Curso;
- Relatório de Avaliação e anexos;
- Cópia de E-mail enviado à Instituição com solicitação de esclarecimentos;
- Cópia de documentos encaminhados pela Escola em resposta às exigências;

## 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº14000110005178.000094/2022-71 foi protocolado no CEE/PE no dia 12/07/2022, sendo encaminhado para a Câmara de Educação Básica e distribuído para este relator em 14/07/2022.

Em 29/07/2022, o Processo foi recebido eletronicamente na Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação de Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Avaliação *in loco* foi constituída por meio da Portaria SEE nº 4545 de 01/08/2022, sendo composta pelos professores Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora da Comissão), Maria Helena de Sena Borba (Técnica da SEIP) e Sergio França e Silva (Especialista Docente).

No dia da visita, realizada em 15/09/2022, a Comissão foi recepcionada por representantes da equipe gestora do Estabelecimento de Ensino. Durante a visita, algumas exigências quanto à apresentação de documentos foram emitidas, sendo as mesmas atendidas no dia 28/09/2022.

O Processo contendo o Relatório da Avaliação retornou ao CEE/PE em 28/10/2022. Em 30/03/2023, o Centro de Ensino apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2023.

## 2 ANÁLISE

A FM Cursos Técnicos foi recredenciada mediante Parecer CEE/PE nº 072/2018- CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/10/2018, pela Portaria SEE nº 5191/2018, de 29/10/2018. Na perspectiva da renovação da autorização do curso técnico, a Instituição apresentou a documentação necessária conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da análise dos documentos anexados ao Processo, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### 2.1 Infraestrutura

A estrutura física da Unidade de Ensino, de acordo com a Comissão de Avaliação, é satisfatória, com funcionamento em prédio de 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar.

**No térreo** encontram-se: recepção, secretaria, diretoria, sala da coordenação pedagógica/curso, sala do financeiro, sala de professores, biblioteca, salas de aula, laboratórios de Informática, de Enfermagem, de Edificações/Segurança do Trabalho e de Radiologia; um sanitário adaptado para pessoas com deficiência, dois sanitários masculino, 02 dois sanitários femininos e um sanitário para os funcionários,

**No 1º andar** há salas de aulas, uma sala de Desenho, três sanitários femininos e dois sanitários masculinos.

No tocante a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com porta larga e barras de apoio. O acesso ao primeiro andar é feito por meio de escadas e carro escalador.

#### 2.1.1. Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 20 salas de aula com capacidade de 35 a 40 estudantes cada, equipadas com ar condicionado, birô, quadro branco, tela de projeção, computador e data show acoplado ao teto.

- **Laboratório de Informática** - climatizado, equipado com 30 computadores, data show e programas adequados à aprendizagem dos estudantes;
- **Laboratório de Enfermagem** – equipado com os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do Curso;
- **Biblioteca** - climatizada, localizada em espaço físico adequado, dispondo de mesas com cadeiras, bancadas com quatro computadores para consulta/pesquisa e uma estante com acervo dos cursos ofertados pela Instituição.

## 2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, o Centro de Ensino afirma que:

O estado de Pernambuco é um dos estados do país que mais se desenvolveu nestes últimos 10 anos, nas áreas industrial, comercial, digital, ambiental, cultural, educacional, sendo o mercado de Saúde um grande diferencial (p. 1).

Ressalta a Instituição que:

A educação profissional de enfermagem a nível técnico é de fundamental importância, porque capacita o profissional ao trabalho em equipe na área de saúde e de enfermagem, ao desenvolvimento de competências e habilidades em um mercado em mudanças, que exige profissionais capazes de articular com situações novas e demanda organização, postura, dedicação para atender às necessidades do mercado, fornecendo uma assistência de qualidade (p. 2).

### 2.2.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada no Plano do Curso, sendo o objetivo geral:

Formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização, desenvolvendo assistência de enfermagem baseadas em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças (p. 2).

Dentre os objetivos específicos destacam-se:

- estimular o desenvolvimento de competências e habilidades nos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde;
- destacar a qualidade e a humanização da assistência como foco prioritário das ações do cuidar;
- atender ao cliente de forma holística, ética, inovando a prática educativa com enfoque na liderança, trabalho de equipe, comunicação, e responsabilidade técnico-científica;
- estimular a consciência crítica, reflexiva, criativa para solução de situações de conflito nas diversas atividades da vida pessoal e profissional.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa de Educação Básica.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O estudante do Curso Técnico em Enfermagem ao concluir seu percurso escolar deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **2.2.5 Organização Curricular**

O curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, sendo: Módulo I – 260 horas, Módulo II – 252 horas, Módulo III – 408 horas, Módulo IV – 280 horas, acrescidas do Estágio Supervisionado Obrigatório com carga horária de 400h.

#### **2.2.5.1 Organização da Oferta do Curso**

- **Carga horária teórico/prática do Curso:** 1.200 horas;
- **Duração da hora/aula:** 60 minutos;
- **Estágio Supervisionado Obrigatório:** 400h
- **Períodos letivos:** 04 (quatro);
- **Limite de alunos por turma:** 30 (trinta);
- **Horários:** manhã, das 7h40 às 12h; tarde, das 13h:40 às 18h; e noite, das 18h10 às 22h30.
- **Períodos de Integralização:**
  - ✓ **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses** - as turmas funcionarão nos turnos da manhã, tarde e noite no

esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** (segundas, quartas e sextas) e **turmas ímpares** (terças, quintas e sábados) com 12 horas semanais. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde.

- ✓ **Período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses** - as turmas funcionarão no esquema de um dia por semana, aos sábados, em horário integral das 7:40 às 12h e de 13h às 17:20.

#### **Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
História da Enfermagem, Legislação e Ética	52h	---
Microbiologia e Parasitologia	32h	---
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	---
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	---
Nutrição e Dietética	32h	---
Noções de Farmacologia	36h	---
Anatomia e Fisiologia	48h	---
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	
<b>Módulo II - Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Políticas de Saúde	40h	--
Português Instrumental	32h	--
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	--
Fundamentos de Enfermagem	100h	70h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>70h</b>
<b>Módulo III - Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Saúde Coletiva	60h	30h
Saúde Mental	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica	108h	50h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	108h	50h
Administração em Enfermagem	28h	---
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>408h</b>	<b>150h</b>

#### **MÓDULO IV - Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos**

<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Enfermagem na Saúde da Mulher	68h	30h

Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	72h	30h
Enfermagem em Emergência	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos	60h	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>
<b>Total de Cargas Horárias</b>	<b>1.200h</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso,

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão (p. 33).

A verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente curricular.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

## 2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com o Centro de Ensino, poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (p. 32).

## 2.2.8 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo

De acordo com o Plano de Curso, a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Nessa perspectiva, consideram necessário “implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

Quanto à política de remuneração, afirmam que o indicador do salário docente é a hora-aula, que parte de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. É valorizada a formação e titulação acadêmica, tendo o professor especialista um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao salário base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para o professor com Doutorado.

## 2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

A Instituição apresentou Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem no período de 2016 a 2022, no qual descrevem algumas das ações desenvolvidas no período, dentre elas: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários e Palestras.

Quanto a evolução da matrícula no curso, foram registradas as seguintes informações:

Quadro 2 – Evolução da Matrícula no Período 2016/2022

Quantidade de alunos matriculados	3.427
Quantidade de alunos ativos	949
Quantidade de alunos concluídos	757
Quantidade de alunos evadidos e desistentes	1.721

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem

Recomenda-se à Instituição, ainda, que o Relatório de Execução do Curso apresente atividades exitosas desenvolvidas no período, avaliar os fatores que contribuíram para o elevado índice de evasão escolar, de forma a superar sua ocorrência.

## 2.4 Escrituração Escolar

De acordo com os especialistas que realizaram a avaliação *in loco*, a escrituração escolar encontrava-se atualizada quanto ao prontuário dos alunos, atas de resultados finais e protocolo de entrega na Gerência Regional de Educação; diários de classe e livro de registro dos diplomas.

## 3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela FM Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14.761.948/0001-74, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 072/2018 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5191, de 29/10/2018, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 78, Alto da Bela Vista, Abreu e Lima - PE, CEP nº 53515-230.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 12/07/2022.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente e Relator  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 23 de agosto de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**